

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/9070003-01

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, para a **“AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA”, PARA O PROJETO 9.07.0003 conforme descrição completa no anexo IV** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 07/03/2013, até às 10:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 07/03/2013, às 10:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 14/03/2013, às 10:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 07/03/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 14/03/2013, às 10:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **“AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA”, PARA O PROJETO 9.07.0003 conforme descrição completa no anexo IV.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cedula de identidade.

III – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.3.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.1.4 Termo de Desistência, conforme modelo do **anexo III**.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

CEP: 970105-900

Rua Q, Prédio 66 – Campus/UFSM

SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/9070003-01
DIA 07/03/2013; 10:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. Apresentar catálogo do produto ofertado.

4.5.1.3. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900
Rua Q, Prédio 66 – Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/9070003-01
DIA 07/03/2013; 10:00 h,

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br ou no site www.fatecsm.org.br

Santa Maria, 19 de Fevereiro de 2013.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

Geison Berlezi
Membro da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2013/9070003-01

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase
de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS 2013/9070003-01, promovida pela FATEC , de
acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2013

Nome: _____

ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	<p data-bbox="316 371 975 405">Descrição técnica da estação meteorológica</p> <p data-bbox="316 450 1198 555">O equipamento deverá operar com vários tipos de sensores, tais como: pluviômetros, sensores de vento, radiação solar, temperatura e umidade do solo e do ar.</p> <p data-bbox="316 566 1198 707">As informações coletadas na Estação deverão ser facilmente obtidas localmente com um terminal portátil ou notebook, ou transmitidas para um ponto remoto utilizando-se um modem, rádio, cabo ou transmissor para satélite.</p> <p data-bbox="316 752 1082 786">Sensores e instrumentos que deverão compor a Estação:</p> <p data-bbox="316 792 496 826">Data Logger:</p> <p data-bbox="316 833 1198 1877">Deverá possuir capacidade para armazenar leituras de todos os sensores incluídos na Estação, mais 5 leituras internas (bateria, porta, corrente e tensão de carga, temperatura interna) por 80 dias utilizando-se por exemplo, um intervalo de aquisição de 15 minutos. O relógio interno deverá apresentar um erro máximo de +/- 30 segundos por mês (11 ppm). As variáveis monitoradas podem ser lidas e armazenadas somente ou também transmitidas de acordo com a programação feita pelo usuário. Poderão ser definidos intervalos para obtenção de médias, mínimos e máximos distintos e independentes para cada uma das variáveis (ex: média de 30s antes da aquisição da temperatura do ar, mínimo de 5min antes da aquisição da velocidade do vento, etc). Todas as leituras feitas deverão ser armazenadas no registro de memória, com tamanho dependente do número de variáveis monitoradas. A taxa de aquisição, armazenagem e /ou transmissão pode ser definida livremente com qualquer valor em segundos, desde que sejam respeitados os tempos mínimos necessários para conexão através do meio de comunicação escolhido. A aquisição de dados poderá ser periódica com intervalo fixo (a cada 15 minutos, por exemplo) ou por tabela, tal como todo dia as 08, 14 e 15 horas. A resolução deverá ser de 12 bits com faixa de entrada de 0 a 5VCC. O Data Logger deverá ter memória Flash de programação, configuração e armazenamento de dados, com capacidade mínima de 512 kbytes e tempo de retenção de 10 anos. A programação pode ser alterada remotamente quando necessário. Para transferência de dados, programação e controle de equipamentos de comunicação o Data Logger deverá possuir portas seriais no padrão RS-232C ou USB, completas e independentes.</p> <p data-bbox="316 1921 603 1955">Módulo de Proteção:</p> <p data-bbox="316 1962 1198 2065">Todas as linhas de sinal, terra e alimentação dos dispositivos da Estação, deverão ser protegidos por três níveis de proteção: centenas de varistores e diodos de ação rápida.</p>	01

Pluviômetro tipo Bâscula:

O Pluviômetro deverá ser constituído de um funil coletor de alumínio diâmetro de 24.5cm e borda em faca que direcione a água para bscula que mede precipitao em incrementos de 0.1 mm. O pluvio de bolha interno e acurcia de 1% at 10mm/h de precipitao.

Sensor de Direo e Velocidade do Vento:

Dever ser construdo em uma combinao de termoplstico, alumnio inox.

Sensor de Umidade Relativa e Temperatura do Ar:

Dever combinar um sensor de umidade relativa e outro de temperatura em um nico instrumento. O sensor  microprocessado, fornecendo leituras e linearidade. As sadas do sensor so em sinais de tenso, proporcionando temperatura medidas.

Sensor de Presso Atmosfrica:

Dever prever leituras de presso em campo em longos perodos com estabilidade trmica. Erro mximo: 0.1% do fundo de escala com erro de 600 a 1100 hPa.

Sensor de Radiao Solar:

Dever ser projetado para medies de rotina de radiao solar em todas as condies de tempo. Dever ter alto desempenho que opere na faixa de 1100 nanometros, sendo adequado para medio de radiao incidente.

Comunicao:

A transmisso de dados para a central receptora poder ser feita por uma interface com modem celular *quad band*, operando em sistema digital, tecnologia GSM. Os dados podero ser transmitidos a cada horrio de aquisio, em uma ligao de aproximadamente 50 segundos.

Alimentao:

O sistema de alimentao dever ser constitudo de:

- Controlador de carga para a bateria, que evita descarga excessiva, sobrecarga e ainda realiza a carga tima da bateria, visando o prolongamento de sua vida til;
- Bateria de chumbo-cido selada com vlvula de alvio;
- Uma fonte de alimentao de energia externa.

Fonte de alimentao externa:

Dever ser instalada dentro do gabinete da estao com entrada de energia prpria da rede eltrica com valores de 85 a 245VCA, com potncia que atenda a demanda (em torno de 15W) com tenso de sada ajustvel de 15V +/- 10%, permitindo a rpida reposio de carga  bateria.

<p>Painel Solar: Deverá ser utilizado em modo paralelo com a fonte de alimentação tradicional com sistema de controle e proteção.</p> <p>Software: Deverão ser utilizados softwares para programas de recepção, tratamento de dados e programação da Estação; Deverá ser executável em ambiente Windows ou Linux. O software também deverá permitir a leitura, recuperação, armazenamento e visualização de dados, monitoramento e total programação da Estação, tanto localmente quanto remotamente. Os cabos para conexão entre as portas de programação e o terminal portátil ou Notebook deverão acompanhar a estação.</p> <p>Gabinete de Proteção: Os principais equipamentos eletrônicos da Estação como <i>Data Logger</i>, telemetria, circuitos de proteção, bateria, carregador de bateria devem ficar acondicionados em um gabinete resistente às intempéries e corrosão, com grau de proteção IP66 ou NEMA-4. A fechadura deve ser em aço inoxidável com local para encaixe de cadeado. Os conectores externos deverão ter vedação ambiental. Os sensores e dispositivos externos ao gabinete são ligados a ele por meio de conectores específicos e identificados na sua base. Os conectores deverão ser polarizados para evitar conexão errônea e os cabos utilizados para os dispositivos externos deverão ter capa de teflon de alta resistência.</p> <p>Kits de fixação: A fixação do painel solar, do gabinete e dos sensores deverão ser na torre de alumínio com tripé de 3m de altura.</p> <p>Garantia: A estação com todos os seus acessórios deverá ter a garantia, no mínimo, de um ano após a entrega.</p> <p>Entrega: O Frete é por conta da empresa vencedora e deverá ser entregue em: Av. Rorâima, nº 1000, Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CPE: 97105-900, Prédio 07.</p>	
--	--